



RESOLUÇÃO 01/2020 DA DIRETORIA DA CONGREGUE

A diretoria da Congregue em reunião virtual realizada no dia 27 de julho de 2020, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que:

- A continuidade e agravamento da Pandemia Covid-19;
 - O Decreto Estadual 55.128/20 que decretou o estado de calamidade pública no Estado do RS;
 - O Decreto do Município de Porto Alegre 20.534/20 que decretou o estado de calamidade pública no município;
 - Demais decretos que decretaram calamidade pública nos municípios que tenham unidades da FGTAS e conseqüentemente associados da CONGREGUE;
 - Frente ao isolamento social determinado pelos decretos acima elencados;
 - O fato de que muitos dos trabalhadores da FGTAS estão em trabalho remoto;
 - A impossibilidade neste momento de iniciar o processo eleitoral para escolha da diretoria para o novo biênio;
 - A descontinuidade dos relevantes serviços prestados pela associação trará conseqüentemente prejuízos imensuráveis ao quadro associativo.
- Resolve adiar o início do processo eleitoral para que aconteça assim que as autoridades sanitárias permitam o retorno ao trabalho de forma presencial de todo o quadro associativo.

"Por fim lembramos que este adiamento está em consonância com a Lei Federal nº 14.410/2020 de 10/06/2020, em razão da emergência epidemiológica, e ainda, sem previsão de solução."

Atenciosamente
Congregue - Gestão 2018/2020